



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**Pró-Reitoria de Administração - PROAD**

**Departamento de Projetos, Contratos e Convênios - DPC**  
Av. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 8º andar, Prédio da Reitoria 2  
Bairro Trindade – Florianópolis/SC – CEP 88.040-400  
CNPJ/MF nº 83.899.526/0001-82  
Telefone: (48) 3721-4240  
Website: [dpc.proad.ufsc.br](http://dpc.proad.ufsc.br) - E-mail: [dpc.proad@contato.ufsc.br](mailto:dpc.proad@contato.ufsc.br)



**TERMO ADITIVO DE Nº 06 AO CONTRATO Nº 025/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA E A EMPRESA EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – UFSC**, autarquia educacional criada e integrada ao Ministério da Educação – MEC pela Lei nº 3.849 de 18/12/1960, inscrita no CNPJ nº 83.899.526/0001-82, com sede no Campus Universitário, Bairro da Trindade, nesta Capital, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Administração, Sr. Jair Napoleão Filho, CPF nº 342.374.379-49, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **EMBRASP COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 03.181.576/0001-90, estabelecida na Rua Urussanga, nº 330, Sala 01, Bairro Bucarein, Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Cezar Roberto Giesel, CPF nº 380.587.829-04, firmam o presente termo aditivo ao **Contrato nº 025/2015**, de acordo com o processo nº **23080.036612/2014-05** e **Solicitação Digital nº 085366/2018**, com sujeição às normas emanadas da Lei nº 8.666/93 e com a redação dada pela Lei nº 8.883/94 e da Lei nº 10.520/2002, às disposições estabelecidas no edital do **Pregão nº 305/2014** e nas complementações a ele integradas, aos termos da proposta vencedora e sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação contratual do presente contrato, por 12(doze) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o contrato em referência por **12 (doze) meses** a partir de **02 de abril de 2019** até **02 de abril de 2020**, de acordo com o que faculta a cláusula segunda do contrato inicial.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

O valor mensal estimado do presente contrato é de **R\$ 394.160,20 (trezentos e noventa e quatro mil, cento e sessenta reais e vinte centavos)** perfazendo o valor anual estimado de **R\$4.729.922,40 (quatro milhões e setecentos e vinte e nove mil e novecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos)**.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A Contratada fica obrigada a, igualmente, prorrogar a vigência da obrigação acessória consistente na garantia firmada, prevista na cláusula sétima do instrumento contratual entabulado.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral da CONTRATANTE através do Programa de trabalho: 12.364.2080.20RK.0042, Ptres:108366 e 108371, Fonte: 8100000000 e Natureza da despesa: 339039.

## CLÁUSULA SEXTA - FORO

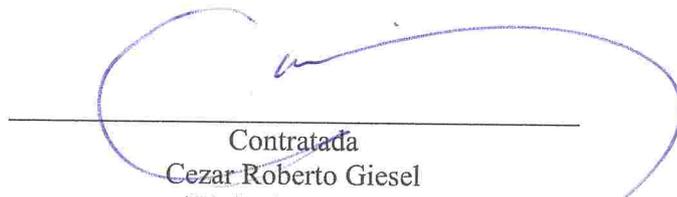
Ficam ratificadas e permanecem em vigor todas as demais cláusulas do Contrato Original.

E, por estarem, assim, justos e acordados firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Florianópolis, 26 de dezembro de 2018.



Contratante  
Jair Napoleão Filho  
(Pró-Reitor de Administração)  
CPF 342.374.379-49



Contratada  
Cezar Roberto Giesel  
(Sócio da empresa)  
CPF 380.587.829-04

Testemunha 1 Florianópolis  
Nome Paulo Paulo Domingues Gonçalves  
CPF 049.135.829-14

Testemunha 2 Patricia G de Souza  
Nome Patricia Gonçalves de Souza  
CPF 902.472.729-49